

PUBLICADO NO ÁTRIO MUNICIPAL

De 06/02/14 a 17/02/14

Carimbo e Assinatura

Chirly Bragança Gularte

Assessor Especial Nível II

Perf. 102/2013



Publicado no mural da câmara  
de 06/02 a 17/02/14

Carimbo e Assinatura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO

Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO, CNPJ: 84.745.363/0001-46, [pmparecisro@hotmail.com](mailto:pmparecisro@hotmail.com), Fone: (69) 3447-1051.

LEI ORDINÁRIA Nº 454/2014.

*“Abre Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), a serem repassados pelo termo de Convênio n.º 386/DEPCN/2013, Ministério da Defesa, no âmbito do Departamento do Programa Calha Norte, conf. LEI 4320/64, artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, e dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município de Parecis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Lei:

**Artigo 1º** - Abre Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) a serem repassados pelo termo de Convênio n.º 386/DEPCN/2013, Ministério da Defesa, no âmbito do Departamento do Programa Calha Norte para Aquisição de um caminhão caçamba para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, e R\$ 5.103,00 (cinco mil e cento e três reais) a título de contrapartida.

SUPLEMENTA:

02.06.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

20.1220016.1054– Aquisição de caminhão caçamba Prog. Calha Norte.

ELEMENTO DESPESA		VALOR
44.90.52	Equipamento e Mat. Permanente	R\$ 250.000,00
<b>Contrapartida</b>		<b>R\$ 5.103,00</b>
<b>Total</b>		<b>R\$ 255.103,00</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Aberto no art. 1º desta lei, serão utilizados os recursos a serem repassados pelo Convênio n.º 386/DEPCN/2013, Ministério da Defesa, no âmbito do Departamento do Programa Calha Norte, sendo R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) a serem repassados pela

  
Luiz Amaral de Brito  
Prefeito Municipal  
Parecis/RO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO**

Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO, CNPJ: 84.745.363/0001-46, [pmparecisro@hotmail.com](mailto:pmparecisro@hotmail.com), Fone: (69) 3447-1051.

Concedente e R\$ 5.103,00 (cinco mil e cento e três reais) a título de contrapartida para Aquisição de um caminhão caçamba para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

**E ANULA-SE; para atender a contrapartida:**

02.06.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente  
20.1220016.1019– **Aquisição de Bens Móveis.**

ELEMENTO DESPESA		VALOR
44.90.52	Equipamento e mat. permanente	R\$ 5.103,00
<b>Total</b>		<b>R\$- 5.103,00</b>

**Total geral da Contrapartida – R\$ 5.103,00** (cinco mil e cento e três reais)

Artigo 3º - Cria e suplementa o Projeto 1054, Aquisição de um caminhão caçamba Prog. Calha Norte, e ficha 233 na **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.**

**Artigo 4º** - O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretriz Orçamentária - LDO, para o exercício financeiro de 2013, nas rubricas de Receita e Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Artigo 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Parecis-RO, 06 de fevereiro de 2014.

  
**LUIZ AMARAL DE BRITO**  
Prefeito Municipal Parecis-RO.